



Estado do Pará  
Governio Municipal de Santa Luzia do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ



Portaria nº 300101/21

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato nº. 20210007

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 01/2021

**Objeto Contratual:** AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

O(a) Sr(a)AHRNON OLIVEIRA SILVA, PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, como CONTRATANTE e LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor ADEMIR FONSECA DE OLIVEIRA NETO , CPF nº 946.550.732-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada



Estado do Pará  
Governo Municipal de Santa Luzia do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ



ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SANTA LUZIA DO PARÁ - PA, 30 DE JUNHO DE 2021

AHRNON OLIVEIRA SILVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
GESTOR(A) DO CONTRATO